



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92**



---

**MEMORANDO/SEVO Nº 261/2026**

Uruará-Pá, 16 de março de 2026.

Ao

Setor de Convênios e Projetos da Prefeitura

Venho, por meio deste, encaminhar o DFD - Documento de Formalização da Demanda, para a Execução de serviços de terraplenagem para a Recuperação de 148,00 km de Estradas Vicinais, sendo estas as seguintes: VICINAL KM 175 SUL (50,00 km); VICINAL KM 185 SUL (47,00 km) e VICINAL KM 200 NORTE (51,00 Km), no Município de Uruará/PA , referente ao Convênio nº 001/2026.

Segue em anexo documento de formalização de demanda.

Atenciosamente,

---

**ILTON DE CASTRO CAMPOS**  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras**



---

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### 1. SETOR REQUISITANTE

- Prefeitura Municipal de Uruará

### 2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

- Nome completo: Ilton de Castro Campos
- Cargo/Função: Secretário de Viação e Obras
- E-mail para contato: sevo@uruara.pa.gov.br
- Telefone(s): (93)3532-2120

### 3. OBJETO

3.1. Execução de serviços de terraplenagem para a Recuperação de 148,00 km de Estradas Vicinais, sendo estas as seguintes: VICINAL KM 175 SUL (50,00 km); VICINAL KM 185 SUL (47,00 km) e VICINAL KM 200 NORTE (51,00 Km), no Município de Uruará/PA, referente ao Convênio nº 001/2026.

### 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução de serviços de terraplenagem para a recuperação de 148,00 km de estradas vicinais, compreendendo as vicinais KM 175 Sul (50,00 km), KM 185 Sul (47,00 km) e KM 200 Norte (51,00 km), no Município de Uruará/PA, faz-se necessária em razão das condições precárias de trafegabilidade atualmente apresentadas nessas vias. Tal situação é agravada por fatores climáticos característicos da região, especialmente no período chuvoso, bem como pela ausência de manutenção contínua ao longo do tempo, resultando em trechos com erosões, atoleiros e irregularidades que dificultam ou até impedem o tráfego.

4.2. Essas condições comprometem significativamente o deslocamento seguro da população rural, o escoamento da produção agrícola e pecuária – base econômica do município – e o acesso a serviços públicos essenciais, como saúde, educação e transporte. Nesse contexto, a execução dos serviços previstos no Convênio nº 001/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Uruará, mostra-se imprescindível para restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade dessas vias.

4.3. Para a adequada execução dos serviços de terraplenagem, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, devidamente qualificada e com capacidade técnica comprovada, garantindo que as intervenções sejam realizadas em conformidade com os projetos técnicos, normas vigentes e boas práticas da engenharia. Tal medida assegura a qualidade, durabilidade, segurança viária e o cumprimento dos prazos estabelecidos, além de promover a correta aplicação dos recursos públicos, com eficiência e economicidade.

4.4. Dessa forma, a recuperação das referidas estradas vicinais contribuirá diretamente para a melhoria da mobilidade rural, o fortalecimento da economia local, especialmente no que se refere ao escoamento da produção agropecuária, além de proporcionar melhores condições de acesso da população aos serviços públicos essenciais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico do Município de Uruará/PA.

### 5. GRAU DE PRIORIDADE

- 5.1. Urgente



---

## 6. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

- Secretário de Viação e Obras: Ilton de Castro Campos

## 7. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

7.1. O (a) fiscal do contrato designada será a servidora Sra AMANDA ELLEN DA SILVA E SILVA. Portaria de nomeação nº 0165/2025, responsável por acompanhar a execução do contrato e liquidação da despesa.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26 782 0725 1.026 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

## 9. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Demais requisitos estarão discriminados em estudo técnico preliminar, termo de referência.

## 10. ANEXOS:

10.1. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

---

**ILTON DE CASTRO CAMPOS**  
Secretaria Municipal de Viação e Obras